

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a concessão de Diárias de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Faxinal do Soturno - RS”

UBIRAJÁ FALCÃO DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

PROMULGA:

Art. 1º – Fica estabelecido os Valores para pagamento de diárias de viagens de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Faxinal do Soturno – RS.

Art. 2º - O valor das diárias de Vereadores e Servidores da Câmara, quando se deslocarem para fora do Município em função de serviço, serão os seguintes valores:

I - Com pernoite: R\$ 363,92 (trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)

II- Sem pernoite: R\$ 181,96 (cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)

III – O transporte será ressarcido mediante apresentação do comprovante de valor gasto com passagem (ida e volta) ou no caso de transporte com veículo particular será ressarcido o combustível até o limite de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), incluindo o valor do pedágio.

Art. 3º – Os deslocamentos, quando a viagem for a uma distância de até 150 Km, os gastos serão ressarcidos mediante a apresentação de nota fiscais.

Art. 4º - Em caso de deslocamento para fora do Estado, o valor da diária será em dobro.

Art. 5º - Quando for requisitada a diária, deverá ser informado os motivos da viagem e, após a viagem, dentro de 10 (dez) dias, ser apresentado um relatório fundamentado das atividades desenvolvidas, sob pena de devolução da diária, em valores corrigidos.

Art. 6º - As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento vigente e, se necessário, suplementado.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Ubirajá Falcão da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nestor Sarzi Sartori
Vice-Presidente

Lisandra Locatelli Pereira
Secretária